Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi
GABINETE DO PREFEITO
Rua 14 de novembro, nº. 1.500, centro, Gurupi-TO. Fone: 63-3315-0003

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 450/2011
DATA 12 JUL. 2011 HORAS 10:56
Carimbo/Assinatura

LEI Nº. 1.956, DE 12 DE JULHO DE 2011

"Institui no âmbito do Município de Gurupi, os jogos Municipais da Terceira Idade e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído os jogos Municipais da Terceira Idade, a serem disputadas anualmente, em período a ser definido pela Secretaria de Educação, Esporte e Juventude de Gurupi, onde somente participarão os cidadãos que residam no Município de Gurupi, com idade igual ou superior a 60 anos.

Art. 2º - Serão distribuídos aos participantes, todo o material necessário para a prática das modalidades em disputa.

Art. 3.º - Os Jogos Municipais da Terceira Idade serão disputados em dependências da própria municipalidade ou entidades que forem parceiras em sua realização, em horário previamente estabelecido para o inicio e término das competições.

Parágrafo Único: Os jogos da Terceira Idade, serão disputados nas modalidades de Voleibol, Futebol de Salão, Tênis de Mesa, Totó, Gamão, Dama, Xadrez, Sinuca, Natação, e Futebol Society, entre outros.

Art. 4.º - A coordenação e toda a infra estrutura estará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude, podendo a mesma buscar parcerias com entidades de iniciativa privada, caso o município não disponha de verbas orçamentárias próprias.

Art. 5.º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 021/2011, de autoria do Vereador Dr. Maurício (nos termos da Lei nº 1.806 de 16/06/2009).

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de julho de 2011.

ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA
Prefeito Municipal